



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5207**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Resolução

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

**Autoria:** Antônio Soares Silva

**Data:** 20/02/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/98. (REJEITADO). Altera dispositivos da Resolução nº 20/96, de 27/12/1996, que fixou a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 15

**Posição:** 65

**Número de folhas:** 04

Origem: PR  
Categoria: Pendente  
Cx: 15  
Ordem: 65  
nr fls: 02



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: Vereador Toninho Guerreiro

ASSUNTO:  
Alterando dispositivos da Resolução nº 20/96, que fixou  
a remuneração dos Vereadores.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 20.02.97  
2 À Com. de Leg. e Justiça em 20.02.97  
3 Rejeitado em 030/04/98  
4 Arquivar-se  
5  
6  
7  
8  
9  
10

Caixa 15



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /98**

## **ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 20/96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Artigo 1º, da Resolução N° 20/96, de 27 de Dezembro de 1996, que fixou a remuneração dos vereadores a este legislativo, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único - Pode o vereador optar pelo não recebimento da totalidade ou de parte da remuneração de que trata o artigo, mediante documento devidamente assinado e encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica acrescentado o que dispõe o Parágrafo Único desta Resolução ao art. 3º e ao Art. 4º da Resolução 20/96, de 27 de Dezembro de 1996.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Abril de 1998.

A large, flowing cursive signature in black ink, appearing to read "Toninho Guerreiro".  
Vereador  
TONINHO GUERREIRO  
P. P. S.

*Toninho Guerreiro*  
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSAO DE LEGISLACAO

EM 13 DE ABRILO DE 1998

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REJEITADO EM 1º DISCURSSAO POR

EM 30 DE abrilo DE 1998

PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

### PARECER

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão se reuniu com o Assessor Jurídico da Câmara e, após examinar o Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_/98 de autoria do Vereador Antônio Soares Silva (Toninho Guerreiro), “**Alterando dispositivo da Resolução nº 20/96, que fixou a remuneração dos Vereadores...**” chegou a conclusão que o Projeto de Resolução em destaque não modifica em nada o objetivo principal da Resolução nº 20/96, qual seja, o de fixar o valor da remuneração dos vereadores.

Diante do exposto, entendemos, que o Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_/98 é **legal e constitucional**.

Sala das Sessões , 16 de Abril de 1998.

  
Antônio Silveira de Sá  
**Vereador**

  
Ubaldo Ferreira Gonçalves  
**Vereador**

  
José Marcos M. Freitas  
**Vereador**